



## **PORTARIA Nº 533/2018**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1°- Conforme solicitação realizada mediante protocolo n°10950/2018 data de 30/07/2018, prorrogar a licença maternidade da servidora, Sra. RENATA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 3162, cargo de fiscal de urbanismo lotada na SEMUP – Secretaria Municipal de Planejamento pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 07/08/2018, término em 05/10/2018 e retorno em 06/10/2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07/08/2018.

Itajubá, 03 de agosto de 2018, 199° ano da fundação e 169° da elevação à Município.

## ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

## **ADILSON MARTINS**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## JOÃO LAERCIO RENNO FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo